



## SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 024.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

**OBJETO** - O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa especializada em serviços de topografia e sondagem no município de Silva Jardim, conforme especificações constantes nos Anexos V e X do edital do **Processo administrativo 2618/2022 – Prefeitura Municipal de Rio Bonito, no Processo Administrativo 12931/2022 do Município de Silva Jardim**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 07.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMOB – Empenho n.º 000229/2023 no valor de R\$ 833.306,70 (oitocentos e trinta e três mil trezentos e seis reais e setenta centavos), devendo ser solicitado saldo complementar em momento oportuno.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo, irrevogável e total de **R\$ R\$ 999.967,80** (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), constantes do Anexo V do edital do **Processo n.º 2618/2022– Prefeitura Municipal de Rio Bonito/RJ e no Processo Administrativo 12931/2022 do Município de Silva Jardim/RJ**.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Silva Jardim, 29 de março de 2023.

Maira Branco Monteiro  
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni  
SEMOB  
Mat. 8135/3

FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Contratada



## SEÇÃO II - DESIGNAÇÃO DE FISCAIS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

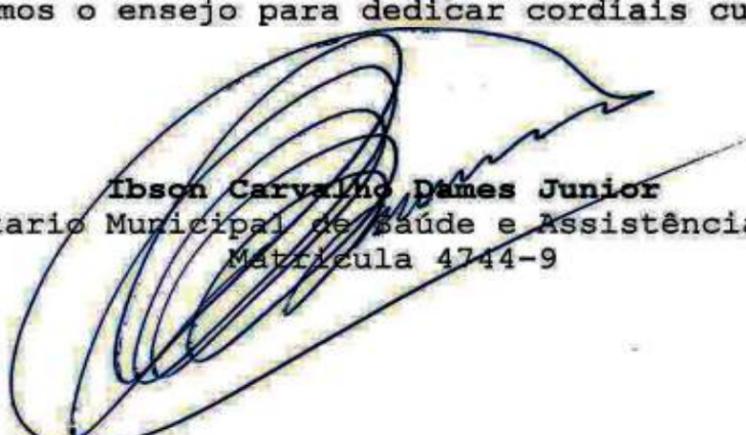
### Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade de Serviço: **Residência Terapêutica - CAPS**

A Secretaria Municipal de Saúde designa o servidor **Eduardo S. Barcellos Junior** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

  
**Ibson Carvalho Dames Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matricula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**  
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000  
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

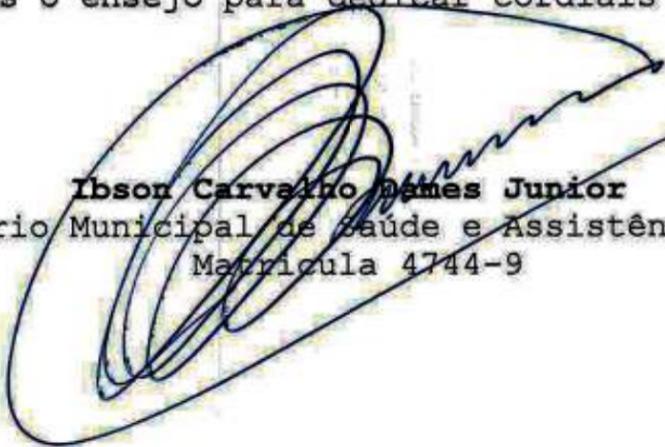
### Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade de Serviço: **Vigilância Sanitária**

A Secretaria Municipal de Saúde designa o servidor **Leonardo Gomes Rodrigues** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

  
**Ibson Carvalho Gomes Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matrícula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

Designação de Fiscal por Unidade

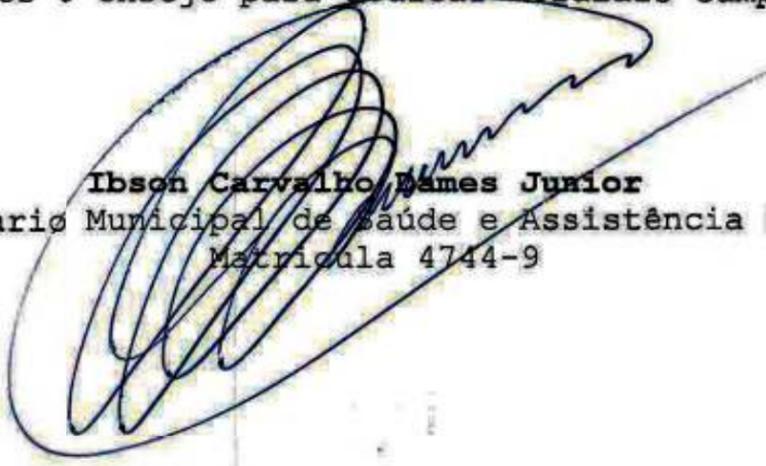
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade de Serviço: **Ambulatório de Especialidades - RAPS**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Ana Claudia Moreira** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

  
**Ibson Carvalho Nunes Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matricula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023

Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade de Serviço: **OUVIDORIA**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Ayslan Gonçalves M. Viveiros** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

  
**Ibson Carvalho Gomes Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matricula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade de Serviço: **Unidade de Acolhimento – CAPS**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Rizza M. G. do Nascimento** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

**Ibson Carvalho Gomes Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matrícula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

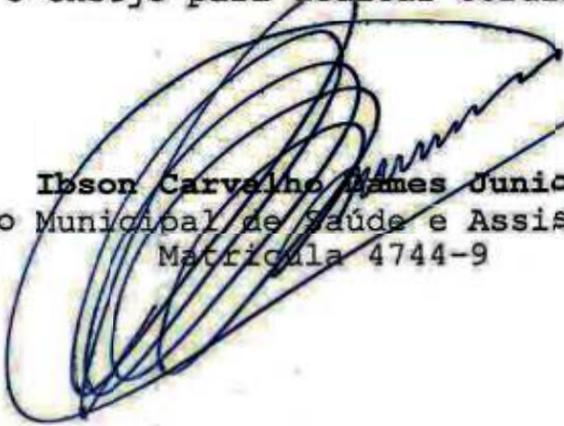
Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade de Serviço: **UBS Boqueirão/Cambucaes**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Edwirges Sabrina Alves e Sena** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

  
**Ibson Carvelho Gomes Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matrícula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade de Serviço: **UBS Bananeiras**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Glaciele Ferreira da Silva** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

  
**Ibson Carvalho Nunes Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matrícula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade de Serviço: **UBS Varginha**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Isabella Rosa Talarida** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

**Ibson Carvalho Dames Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matrícula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade de Serviço: **UBS Caxito/Imbaú**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Rita de Kássia Cler Nunes** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

**Ibson Carvalho Gomes Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matrícula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

### Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade de Serviço: **UBS Fazenda Brasil/ Lagoa de Juturnaíba**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Ana Carolina da F. Del Core Barbosa** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

**Ibson Carvalho Dames Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matricula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

### Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade de Serviço: **Vigilância Ambiental**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Lucicleia de Jesus Rocha** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

**Ibson Carvalho Gomes Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matrícula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade de Serviço: **SAÚDE BUCAL**

A Secretaria Municipal de Saúde designa o servidor **Carlos Augusto de A. Costa** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

**Ibson Carvalho James Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Métricula 4744-9



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 214 Email: [semsa@silvajardim.rj.com.br](mailto:semsa@silvajardim.rj.com.br)

Silva Jardim, 15 de Março de 2023.

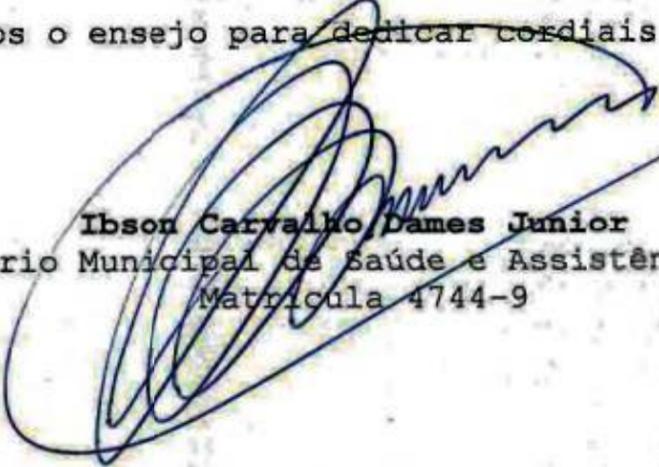
Designação de Fiscal por Unidade

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social  
Unidade de Serviço: **Vigilância Epidemiológica**

A Secretaria Municipal de Saúde designa a servidora **Kenny Almeida Gomes** exercer a função de Fiscal por Unidade, registrando qualquer ocorrência por escrito, assim como todos os atos e comunicação.

Era o que havia a designar.

Aproveitamos o ensejo para dedicar cordiais cumprimentos.

  
**Ibson Carvalho Dames Junior**  
Secretario Municipal de Saúde e Assistência Social  
Matricula 4744-9



## SEÇÃO III - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP: 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

### **PORTARIA N.º 34/2023**

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

### **RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 471/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria n.º 24/2023, por mais 30 (dias) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 30 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 326

30 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## **PORTARIA N.º 35/2023**

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

### **RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 5493/2023, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria n.º 25/2023, por mais 30 (dias) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 30 de março de 2023

**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

#### **PORTARIA N.º 36/2023**

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

#### **RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 9178/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 26/2023, por mais 30 (dias) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 30 de março de 2023

**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

#### **PORTARIA N.º 37/2023**

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1944/2021, que delega competências.

#### **RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 9200/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 27/2023, por mais 30 (dias) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 30 de março de 2023

**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

#### **PORTARIA N.º 38/2023**

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

#### **RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo nº 2151/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 28/2023, por mais 30 (dias) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 30 de março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Corregedoria Geral do Município  
Rodoviária Arão Lopes da Cunha  
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasi@gmail.com](mailto:corregedoriasi@gmail.com)

### **PORTARIA N.º 39/2023**

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

### **RESOLVE:**

Prorrogar, nos termos do Procedimento Administrativo n.º 8760/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria n.º 29/2023, por mais 30 (dias) dias devendo concluir suas atividades com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar n.º 17/98.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 30 de março de 2023

**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL



## SEÇÃO IV - DIVERSOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE SILVA JARDIM  
Rua São Pedro David, It 11 - Centro - Silva Jardim  
Tel.: 22 2668-7364

### Resolução N°: 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta resolução adequar seu quadro de Conselheiros Titulares e Suplentes da composição 2023/2025, em conformidade do artigo 7º da Lei 1008 de 17/12/1992.

#### Representantes Governamentais:

##### Titulares

##### Suplentes

##### Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social

Alcione Nicolau da Silva  
Ruth Teodoro da Correia da Silva

Tatiane Silva da Conceição  
Marcos Aurélio S. Peres

##### Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gilceia Tinoco de Oliveira Dias

Priscila de Carvalho Cunha Camargo da Silva

##### Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Suani Cabral da Silva Carvalho

Lidiana Moraes Bragança Souza

##### Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Jane Ferreira Lopes

Rafaela Rocha Vargas

#### Representantes Não Governamentais

##### Titulares

##### Suplentes

##### Associação Pestalozzi de Silva Jardim

Lenilda Bragança da Conceição

Cecília Rodrigues da Silva

##### Associação Ambientalista de Preservação da Reserva Biológica de Poço das Antas

Rogério Martins da Mota

Miriam Brandão da Silva Mota

##### Associação de Moradores de Imbaú

Maria Cilene Pacheco de Andrade de Carvalho

Telma de Andrade Menezes Xavier



## Associação de Moradores de Silva Cunha

Mário Francisco Rege

Celma Maria de Jesus Rege

## Pastoral da Criança

Maria Lúcia Lima Vitalina Pinto

Maria Rita Costa Rocha

A mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Silva Jardim se constitui de:

**Presidente:** Alcione Nicolau da Silva

**Vice-Presidente:** Maria Cilene Pacheco de Andrade de Carvalho

**1º Secretário:** Ruth Teodoro da Correia da Silva

**2º Secretário:** Maria Lúcia Lima Vitalina Pinto

Faz-se necessário ressaltar que a função de conselheiro é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, conforme artigo 7º, inciso 5º da Lei 1008/92- 17/12/92.

Silva Jardim, 30 de março de 2023.

Alcione Nicolau da Silva  
Presidente do CMDCA - Silva Jardim



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE SILVA JARDIM  
Rua Sãosão Pedro David, 11 - Centro - Silva Jardim  
Tel.: 22 2668-7364

## Resolução Nº: 03/2023

*Dispõe sobre a comissão especial para o processo de  
escolha dos Conselheiros Tutelares da cidade de Silva Jardim.*

**Art. 1º** Fica instituída como comissão especial que será responsável pela elaboração do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Silva Jardim os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Membro/Representante	Instituição/Representatividade
Alcione Nicolau da Silva	Sec. de Promoção Social (SEMTHPS) Poder Público
Ruth Teodoro Correia da Silva	Sec. de Promoção Social (SEMTHPS) Poder Público
Suani Cabral da Silva Carvalho	Sec. de Educação (SEMECT) Poder Público
Rogério Martins da Mota	Ass. Ambientalista de Proteção da Reserva Biológica de Poço das Antas (Sociedade Civil)
Mário Francisco Rege	Ass. Moradores de Silva Cunha (Sociedade Civil)
Lenilda Bragança da Conceição	Associação Pestalozzi (Sociedade Civil)

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial, de acordo com o art. 11º da Resolução nº 231 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - resolver os casos omissos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 30 de março de 2023.

Alcione Nicolau da Silva  
Presidente do CMDCA – Silva Jardim



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Silva Jardim**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
E-mail: [gabinetesmadjsj@gmail.com](mailto:gabinetesmadjsj@gmail.com)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023**  
**2ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 2554, de 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Municipal 163, de 29 (vinte e nove) de julho de 2022, **CONVOCA** os aprovados do Processo Seletivo Simplificado 01/2023.

Todos os convocados deverão se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua José Duarte de Oliveira Filho, 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ**, entre os dias **03 e 04/04/2023**, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais, quando for o caso, segundo as regras do Edital PSS 01/2023 e deste Edital de Convocação, bem como de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos, a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

**I – CONVOCAÇÃO PARA AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

NOME	COLOCAÇÃO
Kamilli Peres Teixeira	71 <sup>a</sup>
Anna Luiza Correa Oliveira	72 <sup>a</sup>
Eluana Tinoco Campos dos Santos	73 <sup>a</sup>
Vanuza Ribeiro Soares	74 <sup>a</sup>
Erci José da Silva	75 <sup>a</sup>
Tatiana Maria da Conceição	76 <sup>a</sup>
Samanta Miranda Domingues Felipe	77 <sup>a</sup>
Larissa Silva da Costa	78 <sup>a</sup>
Letícia Chagas de Souza	79 <sup>a</sup>
Estéfani Gomes Silveira Zózimo	80 <sup>a</sup>
Iana Pereira de Souza Braga	81 <sup>a</sup>
Roberta de Souza Azevedo Class	82 <sup>a</sup>
Lariane dos Santos Oliveira de Araújo	83 <sup>a</sup>
Danielle Rosa Valadão Antunes	84 <sup>a</sup>
Jerusa da Silva Costa	85 <sup>a</sup>
Kamille Albuquerque Fernandes de Araújo	86 <sup>a</sup>
Beatriz Zuquim dos Reis	87 <sup>a</sup>
Ana Clara de Castro Ferreira	88 <sup>a</sup>
Raiane de Moraes Mello	89 <sup>a</sup>
Paula Alexandra Bins	90 <sup>a</sup>
Delciclele da Conceição Ebraim da Silva	91 <sup>a</sup>
Gislane Dias Gomes Monteiro	92 <sup>a</sup>
Graciele Reis Moura	93 <sup>a</sup>



Estado do Rio de Janeiro  
**Município de Silva Jardim**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário  
E-mail: [gabinetesemadsj@gmail.com](mailto:gabinetesemadsj@gmail.com)

## II – DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 (noventa) dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

## III – EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Os convocados receberão Informativo designando exigências médico-ocupacionais no decorrer do exercício das funções de excepcional interesse público.

Silva Jardim, 30 de março de 2023.

*Hugo Thiengo Kreischer*  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Mat. 5579-4*

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 326

30 de Março de 2023



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2023 – SEMSMA  
Processo nº 5574/2022**

Fica adiado **SINE DIE** o **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2023**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de efficientização, modernização, manutenção preventiva/corretiva e reforço do sistema de iluminação pública, por motivo de correção da planilha orçamentária. Informações: Endereço acima ou através do e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com)  
Horário de atendimento: **09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 30 de março de 2023

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**  
Pregoeiro